



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 014/2023

SENHOR PRESIDENTE

Considerando que este vereador apresentou Requerimento Nº 445/2022 subscrito pelos vereadores Alan João, Priscila Franco e Luciane Lourenço (Lu do Cachorro Quente) aprovado em 15/08/2022 por unanimidade nesta Casa de Leis solicitando informações quanto a carteirinha de identificação das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Considerando que em resposta ao requerimento acima citado em 31/08/2022 foi informado que: desde a instituição da lei, a Secretaria de Saúde através de suas Unidades de Saúde, promove em sua rotina de atendimentos a expedição da carteira de identificação de Transtorno do Espectro Autista (em branco e preto). Recentemente, foi encaminhado pela Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos nova arte (modelo colorido) da carteirinha de identificação das pessoas com TEA, a qual foi aprovada pela Secretaria de Saúde. Tão logo o processo licitatório seja concluído com sucesso, estaremos disponibilizando as carteirinhas na versão colorida.

Considerando que ainda na resposta ao requerimento acompanhou um procedimento de como o munícipe deverá solicitar a carteirinha; Informamos que com a avaliação médica constatando a patologia Transtorno do Espectro Autista (TEA), CID F84.0, o paciente deverá comparecer a uma Unidade de Saúde munido de documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de endereço, foto 3x4 e laudo médico para que sejam adotados os trâmites necessários para fornecimento da carteirinha. Em se tratando de menor de idade, deverá também apresentar os documentos dos genitores ou representantes legais.

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, as seguintes informações:

1- Em resposta ao requerimento a Secretaria de Saúde declara que: Recentemente foi encaminhado pela Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos nova arte



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

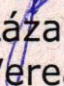
CNPJ: 47.794.169/0001-24

(modelo colorido) da carteirinha de identificação das pessoas com TEA, a qual foi aprovada pela Secretaria de Saúde e que estava sendo concluído o processo licitatório, este processo licitatório foi concluído?

2 – Em caso positivo, Qual empresa foi a vencedora? E quando o cidadão poderá comparecer a uma unidade de saúde com a documentação conforme resposta ao Requerimento Nº 445/2022?

3 - Em caso negativo, porque não foi concluído o processo licitatório uma vez que até mesmo o modelo da carteirinha já foi aprovado pela Secretaria de Saúde?

Plenário Syrio Ignátios, 16 de janeiro de 2023.


João Lázaro Batista
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/01/2023
DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE

1º PRESIDENTE: _____

2º SECRETÁRIO: _____

3º SECRETÁRIO: _____